





LEI Nº 061/96

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei ;

- Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operação' de Crédito por Antecipação de Receita do ICM'S (Impos- to sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), até o valor de R\$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais) .
- Art. 2º - Os recursos financeiros serão destinados ao pagamento ' de Décimo-Terceiro Salário e Fornecedores .
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação re- vogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 15 de fevereiro de 1996 .

**Prefeitura Municipal de Ulianópolis**

  
José Geraldo de Souza  
Prefeito Municipal em Exercício